

EDITAL DE MANUTENÇÃO Nº 001/2025 – BOLSA PROUNICA

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SEMAIS, através da Lei Municipal Nº 1098/2023, torna pública a abertura da manutenção das 70 (setenta) bolsas de estudo dos universitários(as), que cursam licenciatura ou bacharelado, da Bolsa PROUNICA (PROUNI Carnaíba).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	17/01/2025
Envio da documentação comprobatória	17/01/2025 à 23/01/2025
Divulgação resultado preliminar	24/01/2025
Apresentação de recursos online	24/01/2025 à 27/01/2025
Divulgação do Resultado Final	28/01/2025

2. DO LANÇAMENTO E PROCESSO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 Período: 17/01/2025 à 23/01/2025.

2.2 O lançamento da notificação de manutenção ocorrerá via Duário Oficial e perfis oficiais. O envio da documentação ocorrerá somente via e-mail.

2.2.1 O envio da documentação ocorrerá via endereço eletrônico: prounicacarnaibape@gmail.com

2.3 O envio da documentação necessária para os estudantes que já são contemplados pela Bolsa prounica, deverá seguir as exigências da Lei Municipal Nº 1.098/2023 e seu decreto regulamentatório: Deverão ser eles: Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, histórico acadêmico do período de referência (desde aprovação do edital Nº 002/2024 até o presente dia).

2.4 Para os candidatos que desejem concorrer às vagas que forem abertas a partir da avaliação desse processo seletivo de manutenção, os documentos necessários são: Cópia de certidão de nascimento; comprovante de endereço de onde reside para os estudos; comprovante de endereço da família no município de Carnaíba; cópia impressa de RG e CPF; comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, pública ou privada comprovando estar regularmente matriculado em curso de graduação (Licenciatura ou Bacharelado); formulário de inscrição **ANEXO I**, devidamente preenchido; título de eleitor (devidamente inscrito no município de Carnaíba); comprovante de quitação eleitoral (exceto primeiro título); comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos (R\$6.072,00).

2.4.1. O comprovante de residência do(a) candidato(a) que reside em casa do estudante será apresentado da seguinte forma: Declaração do Poder Público Municipal atestando residência na casa do estudante.

2.4.2. O(a) candidato(a) deverá possuir conta bancária em seu nome em agências físicas para caso de possível aprovação.

2.5 Fica instituído a equipe organizadora da Bolsa Prounica como ente responsável pela execução e conclusão desde processo avaliativo.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do formulário de inscrição.

3.1.2 Averiguação da documentação fornecida pelo(a) candidato(a) conforme item **2.4**.

3.1.3 Averiguação das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) através das bases de dados da administração pública.

3.1.4 Análise dos recursos.

3.1.5 As vagas do Processo seletivo de 2025 deverão levar em conta os candidatos já aprovados no processo seletivo de 2024, respeitando o limite total de 70 vagas.

3.2 A seleção será válida até o fim do curso do estudante universitário, porém, caso haja algum descumprimento das exigências da Lei Municipal Nº 1098/2023 isso acarretará a eliminação imediata do universitário.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Vagas preenchidas até 31/12/2024	Valor Mensal	Total de parcelas anuais	Área de atuação
70	R\$ 300,00	10	Estudantes de cursos de Bacharelado e Licenciatura residentes a mais de 60 KM(sessenta quilômetros) do município de Carnaíba em instituições públicas ou privadas, com renda familiar inferior a quatro salários mínimos.

5. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA.

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) em instituição de ensino superior exclusivamente no formato PRESENCIAL.

5.2 Ter todos os dados pessoais solicitados no item **2.4** atualizados e apresentados no momento da inscrição.

5.2.1 Em caso de inscrição online, os documentos devem ser enviados no endereço de e-mail prounicacarnaibape@gmail.com bem como formulário de inscrição disponibilizado no ANEXO I, deste edital, todos devidamente LEGÍVEIS.

5.3 Possuir conta corrente ou poupança, no nome do(a) titular da inscrição, em bancos físicos, em caso de aprovação.

5.4 Residir a mais de 60 KM (sessenta quilômetros) da cidade de Carnaíba.

5.5 Cumprir as determinações da lei municipal nº 1098/2023.

5.6 Ser Cidadã(o) de Carnaíba conforme inciso V do art. 2º da Lei 1098/2023.

5.7 Não ter concluído anteriormente outra graduação.

5.8 Comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos em valor bruto (R\$6,072,00).

5.9 Comprovante de residência no município de Carnaíba em seu nome ou em nome dos genitores/responsáveis legais há pelo menos um ano, contado a partir da data de publicação deste edital.

5.10 De acordo com o art. 5º da lei 1098/2023, o estudante deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar e caso não seja aprovado em 80% das disciplinas no semestre correspondente ao último edital será afastado do programa.

5.11 O não cumprimento dos itens acima mencionados implicará na não aprovação do candidato.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Critério de Moradia – Classificando-se as pessoas que residem em Casas de Estudante fornecida pelo Município de Carnaíba;

II – Critério de Renda - Classificando-se as pessoas que possuem a menor renda comprovada, em caso de novo empate;

III - Critério de Distância - Classificando-se as pessoas que residem e estudam em um local com distância maior do Município de Carnaíba, em caso de novo empate;

IV - Em caso de permanência do empate, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social, em conjunto com a Secretaria de Educação, deve avaliar a melhor alternativa de classificação no Programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão amplamente divulgados no Diário Oficial, quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Educação e demais formas de comunicação com os(as) candidatos(as).

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar contato da equipe responsável pela bolsa para continuidade do processo de recebimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Público Municipal.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail prounicacarnaibape@gmail.com ou pelo telefone/celular (87) 9 9111-9807.

9. Para acesso à lei Municipal Nº 1098/2023, segue o link de acesso do sistema da Câmara Municipal de Vereadores <https://transparencia.camaradecarnaiba.pe.gov.br/publico/pdflegislacao/703>

Carnaíba, 16 de janeiro de 2024.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA – POUNICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.098/2023

NOME: _____ D/N: ____/____/____

CONTATO: (____) _____ CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO EM CARNAÍBA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO ONDE RESIDE: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

BANCO: _____ AG: _____ CONTA: CORRENTE () POUPANÇA () Nº: _____

NIS: _____ E-MAIL: _____

OBS: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ESPECIFICAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO E O CURSO:

TIPO DE INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	ONDE RESIDE	CONCLUIU ALGUM CURSO DE GRADUAÇÃO
PRIVADA ()	EAD/ ON-LINE ()	EM CARNAÍBA ()	NÃO ()
PÚBLICA ()	PRESENCIAL ()	OUTRA CIDADE ()	SIM ()
		EM CASA DE ESTUDANTE?: SIM() NÃO()	

LOCAL DA INSTITUIÇÃO: _____ DATA DE ENTRADA: ____/____/____

DESCRIÇÃO DO CURSO:

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI E PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES À CIMA DESCRITAS E ASSINALADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS E DOU FÉ DA VERACIDADE DESTE DOCUMENTO.

ASSINATURA.

ANEXAR: COMPROVANTE DE VÍNCULO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, RG/CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO.

Protocolo de entrega de documentos e formulário referente a vaga para Bolsa POUNICA.

Documentos Recebidos em: ____/____/2025.	
Assinatura e Carimbo	Assinatura do Candidato